



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 8.073, DE 05 DE junho DE 1995

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho do ano em curso.

ARTIGO 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 06/06 a 19/06 /95, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos, a título de compensação.

PARAGRAFO ÚNICO - Caberá a cada Diretor de Departamento estipular os horários em que se dará a compensação, de modo a melhor atender às necessidades do serviço, observando-se o respectivo registro de ponto.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário.

ARTIGO 4º - No dia 16 junho o Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos, ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos e rurais.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de *junho* de 1995,
 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSE BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 05 de *junho* de 1995.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO